

CONTRATO DE EMPREITADA N.º 01 – CONSULTA PRÉVIA/2025

-----Entre:-----

-----Primeira Outorgante: **União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta**, com sede em Largo das Escolas, n.º 2, 3530-132 Mangualde, com o número de identificação fiscal 510 837 751, **representada pelo seu Presidente Carlos Alberto de Oliveira Gonçalves**,

outorgando com poderes para o acto, os quais lhe foram conferidos por deliberação tomada em reunião da Junta de Freguesia realizada no dia 14 de abril de 2025 e,-----

-----Segunda Outorgante, **Sociedade de Granitos e Areias da Beira, Lda**, com o número de identificação fiscal nº 501101870, com sede em Ribamondego, 6290-251 Ribamondego - Gouveia, titular do Alvará de Obras Públicas 53425-PUB, representada por

, com poderes para o ato conforme decorre da certidão permanente.-----

-----Celebra-se, na sequência do procedimento por consulta prévia o presente contrato de **“Empreitada de Pavimentação da Rua do Prazo, na localidade de Santo Amaro de Azurara”** ao qual se obrigam nos termos da proposta da Segunda Outorgante, bem como do Caderno de Encargos, que reciprocamente aceitam e mutuamente se obrigam a cumprir, tendo a decisão de contratar sido tomada por deliberação da Junta de Freguesia, datada de 10/03/2025, e a decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato sido tomada por deliberação da Junta de Freguesia, datada de 14/04/2025, **em conformidade com a proposta datada de 21 de março de 2025.**-----

Cláusula 1.ª Objeto do Contrato

-----A União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, na qualidade de Primeira Outorgante **adjudica à Segunda Outorgante a “Empreitada de Pavimentação da Rua do Prazo, na localidade de Santo Amaro de Azurara”**, como objeto do presente contrato, devendo a Segunda Outorgante, para o efeito, cumprir todas as obrigações necessárias à boa e correta execução do contrato, em especial as decorrentes do Caderno de Encargos, e da proposta por si apresentada.-----

Visite-nos em www.ufmmca.pt

Cláusula 2.ª
Preço Contratual

-----1 - O preço contratual é de 29 066,20 (vinte e nove mil e sessenta seis euros e vinte cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a proposta de preço apresentada pela Segunda Outorgante, datada de 21 de março de 2025.-----

-----2 - A despesa fixada no número 1 da presente cláusula comporta encargos financeiros para o ano 2025 e tem cabimento na rubrica económica 07.01.04.01, do orçamento em vigor, conforme cabimento n.º 146 e compromisso n.º 204.-----

Cláusula 3ª
Prazo Contratual

-----O prazo de execução do presente contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura do Auto de Consignação, conforme previsto no n.º 2 do artigo 9.º do Caderno de Encargos.-----

Cláusula 4ª
Gestor do Contrato

-----Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP o gestor do presente contrato é o Senhor Presidente da Junta Carlos Alberto de Oliveira Gonçalves, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo de acordo com o artigo 290.º -A do mesmo diploma legal.-----

Cláusula 5ª
Disposições Finais

-----Em tudo o que se encontrar omissa no presente contrato observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e na restante legislação aplicável.-----

-----Por ser esta a vontade dos outorgantes, livremente expressa, e depois de lido e achado conforme, vão assinar o presente contrato, feiro em duplicado, ficando um exemplar em poder do Primeiro Outorgante e um exemplar em poder do Segundo Outorgante, valendo ambos como original.-----

Mangualde, 15 de maio de 2025

O 1º Outorgante

Carlos Alberto de Oliveira Gonçalves

Visite-nos em www.ufmmca.pt

Assinado por: **RICARDO ALBUQUERQUE VIEGAS**

Num. de identificação: 92548992

Data: 2025.05.15 16:21:04+01'00'

Certificado por: **SCAP**

Atributos certificados: **Gerente de**

S.G.A.B.-SOCIEDADE DE GRANITOS E AREIAS DA

BEIRA L DA (VAT PT 501101870)